PORTARIA Nº 137, de 11de julho de 2022.

Designa Coordenadora Consultivo Substituta.

O Presidente do Conselho Federal de Química - CFQ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando o contido na Cláusula Décima Sétima da Portaria n° 108, de 09 de dezembro de 2020;

Considerando o período de férias da Coordenadora Consultivo, a Sra. Cássia Etiene Nunes Lisboa, previsto para ocorrer do dia 18/07/2022 ao dia 01/08/2022;

Resolve:

Art. 1º Designar, para o cargo de Coordenadora Consultivo Substituta, a Sra. Márcia Mayumi Duarte Kimura.

I. Serão as atribuições da **Coordenadora Consultivo Substituta** durante sua interinidade:

a) elaborar teses relacionadas a matérias administrativas e finalísticas referentes à aplicação da legislação vigente do Sistema CFQ/CRQs, quando determinado;

b) zelar pela uniformização das teses relacionadas a matérias administrativas e finalísticas referentes à aplicação da legislação vigente do Sistema CFQ/CRQs;

c) realizar análise jurídica e se manifestar sobre instrumentos administrativos, normativos ou congêneres - incluindo as minutas de editais, contratos, distratos, convênios, acordos e outros instrumentos equivalentes, mediante coordenação e orientação do Chefe da Assessoria Jurídica;

d) analisar a legalidade e, quando determinado, manifestar-se sobre:

- Sindicâncias e processos administrativos disciplinares;
- Tomada de contas especial; e
- Processos que visem à restituição de dano ao CFQ.

e) realizar análise jurídica e se manifestar sobre processos finalísticos, referentes à aplicação da legislação vigente do Sistema CFQ/CRQs;

f) prestar orientação jurídica aos integrantes do Sistema CFQ/CRQs acerca de matérias administrativas e finalísticas, referentes à aplicação da legislação vigente do Sistema;

g) requisitar a outras unidades organizacionais subsídios referentes à sua área de atuação;

h) alinhar o entendimento jurídico interagindo com a Coordenação Judicial

i) participar de reuniões e comissões em que necessário posicionamento jurídico, sob a designação do Chefe da Assessoria Jurídica;

j) realizar outras atividades correlatas da unidade de lotação.

Art. 2º A respectiva funcionária receberá gratificação de função no período de substituição, não incorporada ao salário, de modo a atingir o patamar salarial respectivo do cargo em questão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia 18 de julho de 2022 e se encerrará no dia 01 de agosto de 2022.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Brasília, 11 de julho de 2022.
JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente